



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – ESMP-PR

EDITAL ESMP-PR Nº 02/2022

EDITAL DE CONVITE À PARTICIPAÇÃO NO 4º CICLO DO GRUPO DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

O Promotor de Justiça e Coordenador da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, Eduardo Augusto Salomão Cambi, no uso das atribuições legais, estabelece o presente edital com instruções destinadas à participação de membros, servidores e estagiários da instituição no **4º Ciclo do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas sobre Drogas**, destinado à produção de conhecimento jurídico-científico para subsídio à prática ministerial, no período compreendido entre março e dezembro de 2022.

1. Do Objetivo do Grupo de Pesquisa

- 1.1. O Grupo tem como objetivo geral o desenvolvimento de pesquisa acerca dos temas elencados em cada encontro, relativos à legislação e às políticas públicas sobre drogas, além do aprofundamento em questões sensíveis desta área, a partir de uma abordagem científica e interdisciplinar.
- 1.2. Busca-se a qualificação dos pesquisadores e da Instituição a partir de uma abordagem interdisciplinar, bem como a preparação de quadros interessados em uma vertente do tema capaz de identificar, avaliar e aprovar boas práticas, para divulgação em âmbito estadual, e de formular enunciados e posicionamentos institucionais a respeito dos temas debatidos.
- 1.3. Os objetivos específicos do Grupo são:
 - 1.3.1. Promover a reflexão sobre a atuação do Ministério Público do Paraná no âmbito das políticas públicas sobre drogas;
 - 1.3.2. Produzir no mínimo 4 (quatro) relatórios durante o ano de 2022, cada 1 (um) contendo as conclusões do encontro a que se reportar e os enunciados aprovados pelos pesquisadores, os quais serão divulgados de forma ampla para o público interno e externo. Os enunciados visam consolidar o posicionamento institucional do Grupo de Pesquisa sobre os



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

temas de cada encontro e terão como propósito subsidiar a atuação do Ministério Público fundamentada nos resultados das pesquisas desenvolvidas. Os enunciados aprovados e as conclusões do Grupo de Pesquisa poderão dar ensejo à elaboração de artigos de opinião, modelos de peças e de ações práticas e outros documentos similares, os quais serão apreciados pelo Grupo no último encontro do ano e, a critério dos pesquisadores, poderão ser reunidos para ulterior disponibilização aos promotores de Justiça;

1.3.3. Propor mudanças legislativas.

2. Da Coordenação do Grupo de Pesquisa

2.1. Os estudos serão coordenados pelo promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini**.

3. Da Metodologia

3.1. A Metodologia priorizará a utilização de estudos de casos e perguntas condutoras relacionados aos temas elencados para o 4º Ciclo do Grupo de Pesquisa em 2022, observando a apreciação e discussão à luz de boas práticas institucionais, referência jurisprudencial e material de apoio indicado e tendo como finalidades a aprovação de enunciados conclusivos e a construção de material de apoio à atuação ministerial, em especial modelos de pronunciamentos e peças para casos práticos relacionados aos temas elencados.

3.2. Ao longo do ano serão realizados 5 (cinco) encontros bimestrais, preferencialmente às sextas-feiras, sendo o primeiro no dia 1º de abril e o último no dia 2 de dezembro de 2022.

3.3. Cada encontro ocorrerá das 9h30min às 12h00min, precedido de uma etapa preparatória, na plataforma virtual da Escola Superior, na qual será disponibilizado o material de apoio respectivo, com a finalidade de viabilizar maior objetividade dos debates, permitindo igualmente sintetização do conteúdo durante as exposições, em prol das perspectivas práticas que possam ser extraídas de cada tema.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 3.4. O Grupo será dividido, no primeiro encontro, mediante sorteio ou manifestação de interesse dos pesquisadores, em 04 (quatro) subgrupos. Cada subgrupo ficará responsável, junto com a Coordenação:
 - 3.4.1. Pela exposição dos casos emblemáticos, perguntas condutoras e textos indicados no material de apoio;
 - 3.4.2. Pela gestão e relatoria das discussões durante os encontros;
 - 3.4.3. Pela redação, revisão e publicidade dos relatórios e Enunciados aprovados; e
 - 3.4.4. Pela elaboração de material de apoio à atuação ministerial, a ser produzido com base no material previamente disponibilizado, nos enunciados e nas conclusões aprovadas em cada encontro.
- 3.5. Os pesquisadores podem optar pela permuta de subgrupo antes de cada encontro. Todos terão direito à manifestação, incluindo eventuais contribuições de conteúdo teórico e/ou prático não disponibilizadas no material de apoio, contudo a condução das atividades supramencionadas serão capitaneadas pelo subgrupo responsável por cada encontro, escolhido da forma acima descrita no primeiro encontro do grupo de pesquisa.
- 3.6. O(a) relator(a) de cada encontro será selecionado(a) também mediante sorteio ou manifestação de interesse pelo coordenador, dentre os inscritos, para atuar como debatedor(a) do encontro em conjunto com ele ou com outros membros do Ministério Público que atuam no segundo grau de jurisdição. Tal seleção será feita no primeiro encontro do ano e levará em consideração o interesse dos pesquisadores. O(a) relator(a) deverá participar do encontro, podendo sugerir textos complementares e, além de contextualizar previamente o tema, deverá mediar as ponderações feitas pelo grupo.
- 3.7. O(a) relator(a) do encontro será um membro ou um servidor do MPPR, de modo que os estagiários inscritos no grupo poderão acompanhar as discussões e realizar atividades de apoio, juntamente com os demais pesquisadores do subgrupo.
- 3.8. O relator ou relatora do encontro ficará responsável, em conjunto com o subgrupo respectivo, por elaborar um relatório sintético que envolva o "tema" abordado, as soluções identificadas, os "encaminhamentos" sugeridos, além de uma "Proposta de Minuta", que deverá ser disponibilizada ao grupo (via plataforma virtual) até a data do encontro seguinte, o qual será validado por todos no encontro posterior para



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- compor os enunciados do encontro, que deverão ser publicizados pelo Grupo de Pesquisa.
- 3.9. O(a) relator(a), juntamente com o subgrupo do encontro, também ficará responsável pela elaboração de material de apoio à atuação ministerial, em especial modelos de pronunciamentos e peças para casos práticos relacionados aos temas elencados.
 - 3.10. O formato do encontro será virtual, oportunizando-se a intervenção de todos para ponderações, sugestões e perguntas aos Procuradores de Justiça e demais convidados.
 - 3.11. A escolha dos temas dos encontros adotará como critérios a atualidade, prioridade e complexidade envolvidas, observando ainda o planejamento estratégico do MPPR e a reestruturação das ações afetas à seara das políticas públicas sobre drogas, no intuito de potencializar o alcance dos objetivos e metas ali previstos.
 - 3.12. Os primeiros 15 minutos de cada encontro serão destinados à elaboração/aprovação coletiva dos enunciados, que consistirão no resumo das questões debatidas, de forma assertiva e breve, refletindo as principais conclusões do grupo.
 - 3.13. Os pesquisadores terão acesso ao material de apoio e a uma ou mais perguntas condutoras de forma prévia, cabendo ao subgrupo responsável pelo encontro atual pesquisar e apresentar posicionamentos diversos sobre o tema em discussão, de forma a oferecer uma “solução” ao caso objeto do encontro para o Grupo de Pesquisa.
 - 3.14. No dia do encontro os Procuradores de Justiça convidados segundo a atuação em cada tema específico auxiliarão no debate do caso após a exposição inicial dos pesquisadores integrantes do subgrupo responsável pela condução das atividades, contribuindo com questionamentos e informações complementares sobre potenciais aspectos a serem considerados pelo Grupo de Pesquisa para a construção dos enunciados e do material de apoio.
 - 3.15. Os demais pesquisadores serão chamados a debater tanto para concordar com o(s) pesquisador(es) que trouxe o caso como para expor outras soluções que entenderem possíveis.
 - 3.16. Os debates, bem como as soluções apresentadas para cada caso em concreto poderão fundamentar a conclusão do Grupo de Pesquisa, servindo como base para a redação dos enunciados.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 3.17. As atividades do encontro serão registradas pelo(a) relator(a) respectivo(a), com o apoio da equipe de Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas.
- 3.18. A partir dos enunciados aprovados incumbirá ao Grupo de Pesquisa formular pronunciamentos, peças jurídicas ou propostas de ações práticas que possam ser utilizadas como modelo por outros colegas que atuam no âmbito dos temas debatidos.
- 3.19. A participação nos debates do Grupo de Pesquisa, a exposição dos estudos de caso e a produção posterior serão passíveis de avaliação.
- 3.20. Será realizada a avaliação dos resultados produzidos pelo Grupo de Pesquisa com o objetivo de dimensionar em que medida estes produtos foram aplicados na atuação ministerial.
- 3.21. A versão final dos enunciados será encaminhada aos órgãos responsáveis por orientar a atuação do Ministério Público, bem como à Procuradoria-Geral e às Subprocuradorias-Gerais de Justiça, a fim de direcionar políticas institucionais que fomentem e estabeleçam diretrizes sobre os assuntos abordados.

4. Do Calendário e Conteúdo Programático

- 4.1. As datas previstas para os encontros do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas sobre Drogas no ano de 2022 serão, respectivamente:
 - 4.1.1. 1º Encontro (1º de abril , sexta-feira).
 - 4.1.2. 2º Encontro (20 de maio, sexta-feira).
 - 4.1.3. 3º Encontro (19 de agosto, sexta-feira).
 - 4.1.4. 4º Encontro (21 de outubro, sexta-feira).
 - 4.1.5. 5º Encontro (2 de dezembro, sexta-feira).
- 4.2. Os temas previstos para os encontros de 2022 serão, respectivamente:
 - 4.2.1. **1º Encontro: A atuação do promotor de Justiça nas audiências criminais**
 - 4.2.1.1. Aplicabilidade do Acordo de Não Persecução Penal aos casos de tráfico privilegiado;
 - 4.2.1.2. Advertência no crime de porte de drogas para consumo pessoal;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 4.2.1.3. Pena para reincidente por embriaguez ao volante e encaminhamentos possíveis;
 - 4.2.1.4. Encaminhamento nos casos de violência doméstica em que a mulher manifesta a preferência pelo tratamento do réu em vez da prisão;
 - 4.2.1.5. O impacto do uso de drogas nos casos de estupro, a ser desenvolvido com o apoio do Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro - NAVES;
 - 4.2.1.6. Responsabilidade penal do agente sob a influência de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas ante a teoria da *actio libera in causa*;
 - 4.2.1.7. Os desafios na implementação da Justiça “Terapêutica” no Estado do Paraná.
- 4.2.2. **2º Encontro: A atuação do promotor de Justiça nas audiências cíveis**
- 4.2.2.1. Interdição e drogas;
 - 4.2.2.2. Tomada de decisão apoiada nos casos que envolvem o uso prejudicial de substâncias;
 - 4.2.2.3. Acolhimento e/ou adoção em razão de os genitores e/ou responsáveis usarem substâncias de forma prejudicial;
 - 4.2.2.4. Acolhimento de idosos nos casos de uso ou para protegê-los de familiares que usam substâncias psicoativas de forma prejudicial;
- 4.2.3. **3º Encontro: Hipóteses de atuação extrajudicial nos casos que envolvem transtornos por uso de substâncias**
- 4.2.3.1. Como auxiliar uma mãe/um familiar que quer internar o filho? Como identificar se ela/familiar precisa de apoio? Como identificar se ele precisa de internamento ou outra medida terapêutica? Como incentivar/apoiar o usuário a aderir ao tratamento oferecido pelas redes de atenção à saúde e proteção quando ele se recusa a fazê-lo?
 - 4.2.3.2. Como fiscalizar bares, postos de combustíveis e outros lugares que desrespeitam a legislação restritiva à



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

comercialização de drogas, especialmente do álcool? Como fiscalizar situações de *delivery*?

4.2.3.3. Como impedir o acesso de crianças e adolescentes a estabelecimentos como bares e similares que fornecem drogas lícitas? Como fiscalizar situações de *delivery*, festas e atividades sociais privadas?

4.2.3.4. Como identificar e determinar a autoria em relação a quem vendeu (quando o agente é pessoa jurídica e em outras hipóteses)? Em que medida responsabilizar o dono do estabelecimento e quem vendeu o produto (caixa)?

4.2.3.5. Como garantir o acompanhamento na Comarca quando da alta dos usuários de substâncias psicoativas decorrente de tratamento para desintoxicação em hospitais e clínicas?

4.2.3.6. Como encaminhar jurídica e socioassistencialmente os casos de desaparecidos que são usuários de drogas?

4.2.3.7. Como atuar nos casos de recém-nascidos cujas mães sofrem de transtorno por uso de substâncias? Como proceder considerando a necessidade de amamentação e outras ações essenciais de atenção e maternagem por parte do bebê?

4.2.4. **4º Encontro: Oficina de atuação prática no âmbito das políticas públicas sobre drogas nas Comarcas**

4.2.4.1. Você sabe o que é a Ciência da Prevenção? Você conhece o Currículo Europeu de Prevenção?

4.2.4.2. Como estimular políticas de prevenção na sua comarca? Quais os desafios, obstáculos e as forças que devem ser articuladas e reunidas? Como a rede de proteção atua nos casos relacionados com drogas? Quais os desafios e as conquistas?

4.2.4.3. Como acompanhar as ações e estimular a participação da sociedade nos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas, superando as dificuldades políticas e do voluntariado?



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 4.2.4.4. Como fazer com que as Secretarias de saúde, educação, assistência social e segurança pública, etc. trabalhem em conjunto nos casos concretos que envolvem o consumo prejudicial de substâncias, estabelecendo fluxos e soluções viáveis? Como a rede de proteção estrutura os fluxos, considerando ações de adesão, encaminhamento, tratamento e apoio aos usuários e familiares?
- 4.2.4.5. Como promover a “Justiça Terapêutica” e sua aplicabilidade em articulação com os juízes de Direito?
- 4.2.4.6. Como identificar e fiscalizar os acolhimentos e as internações irregulares? Qual o fluxo de atendimento e o protocolo utilizado nas comarcas diante de denúncias? Existe um protocolo institucional? Se existe, é cumprido? Se não é cumprido, quais as dificuldades?
- 4.2.5. **5º Encontro:** No quinto encontro os enunciados aprovados e o material de apoio produzido pelos pesquisadores e especialistas convidados serão apresentados e apreciados pelo grupo para reunião e disponibilização aos promotores de Justiça. O Grupo de Pesquisa também poderá aprovar a elaboração de carta aberta contendo os enunciados e as recomendações extraídas das pautas estudadas e boas práticas identificadas, a ser encaminhada aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público.

5. Do Público

- 5.1. As vagas do grupo de pesquisa são destinadas a membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Paraná, que tenham disponibilidade para participar dos encontros e atividades planejadas. É esperado dos(as) interessados(as) comprometimento expresso pela frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, apresentação de temas selecionados, participação nos debates, elaboração de enunciados, dentre outros, possibilitando, assim, estudos de aperfeiçoamento funcional, o compartilhamento de conhecimentos e experiências e



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

a formação de um espaço de produção de conhecimento jurídico-científico para subsídio à prática ministerial.

6. Da Certificação

- 6.1. O Grupo de Pesquisa possui como carga horária a certificação total de 40 horas – sendo 20 horas destinadas aos encontros, somadas a 20 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.
- 6.2. Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada reunião.
- 6.3. Em caso de ausência nos encontros, o pesquisador deverá encaminhar justificativa a ser anexada em seu registro de presença em até 30 (trinta) dias após a realização do encontro e assistir o vídeo do encontro em que não esteve presente. Para as situações não justificadas, será registrada a ausência que poderá incorrer na não obtenção da certificação final, caso não seja atendido o critério do item 6.4.
- 6.4. Os certificados serão concedidos ao final do quarto ciclo do grupo de pesquisa (ao final do ano de 2022) aos pesquisadores que participarem de, no mínimo, 80% dos encontros.

7. Das Vagas

- 7.1. Serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas, para as quais poderão se inscrever membros, servidores e estagiários do MPPR.
- 7.2. Alcançado o número de 35 (trinta e cinco) inscritos, a quantidade de vagas poderá ser ampliada a critério da coordenação do grupo de pesquisa. Caso seja excedido o número de vagas inicialmente previsto, será formado cadastro de reserva com as inscrições remanescentes.
- 7.3. Será substituído(a) em sua vaga o(a) integrante que deixar de comparecer ao encontro sem motivo devidamente justificado, oportunidade na qual será chamado o(a) próximo(a) interessado(a) constante do cadastro de reserva, observando-se preferencialmente suas atribuições atuais e disponibilidade de participação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

8. Das Inscrições para Participação

- 8.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 de fevereiro a 16 de março de 2022** por meio do formulário digital disponibilizado pela Escola Superior no link:
<https://forms.gle/XG9LHGhLLEAkAkh6>
- 8.2. As inscrições serão validadas mediante o preenchimento e envio do formulário digital de inscrição, no qual o(a) candidato(a) deverá:
- a) Expressar compromisso e disponibilidade para participar dos encontros e atividades do grupo de pesquisa, com frequência bimestral;
 - b) Encaminhar uma carta de intenções (de até uma página), no próprio formulário digital de inscrição, contendo a exposição da sua motivação para participar do grupo de pesquisa.

9. Da Seleção dos(as) Pesquisadores(as)

- 9.1. A seleção dos(as) pesquisadores(as) será realizada pela coordenação do grupo de pesquisa, considerando: as atribuições atuais do requerente, a motivação, a formação acadêmica e a experiência prévia com a temática do grupo, bem como o compromisso e a disponibilidade para participação nos encontros.

10. Da Publicação do Resultado

- 10.1. A publicação da lista dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada na página da Escola Superior do MPPR (<https://escolasuperior.mppr.mp.br/>), a partir de **23 de março de 2022**.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Eduardo Augusto Salomão Cambi

Promotor de Justiça

Coordenador da Escola Superior do MPPR